Projeto de Lei do Senado n° 16, de 1992

Autoria: Senador João França (PDS/RR)

Iniciativa:

Ementa:

POSSIBILITA O APROVEITAMENTO, NOS QUADROS DE PESSOAL DA POLICIA FEDERAL, DE POLICIAIS CIVIS DOS EX-TERRITORIOS FEDERAIS DE RORAIMA, AMAPA E RONDONIA.

Assunto: -

Data de Leitura: 17/03/1992

Tramitação encerrada

Decisão: Rejeitada por Comissão em decisão

Último local: -

Destino: Ao arquivo

Último estado: 19/08/1993 - REJEITADA A MATÉRIA (DECISÃO TERMINATIVA)

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

TRAMITAÇÃO

19/08/1993 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 1300 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE ARQUIVO.
DCN2 20 08 PAG 7607.
(PROCESSO ARQUIVADO EM 23 09 1993).

19/08/1993 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: REJEITADA A MATÉRIA (DECISÃO TERMINATIVA)

Ação: 1300 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM APRESENTAÇÃO DE RECURSO.

16/08/1993 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA RECEBIMENTO DO OF. 022, DO PRESIDENTE DA CCJ, INFORMANDO A REJEIÇÃO DO PROJETO, SENDO ABERTO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.
DCN2 17 08 PAG 7475.

Projeto de Lei do Senado n° 16, de 1992

TRAMITAÇÃO

16/08/1993 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA PARECER 268 - CCJ.
DCN2 17 08 PAG 7469.

11/08/1993 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: PARECER, SEN MAGNO BACELAR, PELA REJEIÇÃO DA MATERIA, POR INCONSTITUCIONALIDADE.

26/03/1992 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: RELATOR SEN MAGNO BACELAR.

26/03/1992 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO SEM APRESENTAÇÃO DE EMENDAS.

17/03/1992 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A CCJ (DECISÃO TERMINATIVA), ONDE PODERA RECEBER EMENDAS PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS UTEIS.
DCN2 18 03 PAG 1050.

17/03/1992 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 16/1992

Data: 17/03/1992

Autor: Senador João França (PDS/RR)

Local: null

Descrição/Ementa: POSSIBILITA O APROVEITAMENTO, NOS QUADROS DE PESSOAL DA POLICIA FEDERAL, DE POLICIAIS CIVIS DOS EX-TERRITORIOS FEDERAIS DE RORAIMA, AMAPA E RONDONIA.